



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9921, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DOM nº 14.761, 2º caderno, de 24/07/2023.

Institui, no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no Município de Belém, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “capacitismo” como uma forma de preconceito contra Pessoas com Deficiência (PcD), que envolve a concepção sobre as capacidades de uma pessoa, desvalorizando-as em função de alguma deficiência. Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

I – dar visibilidade à problemática do capacitismo nos espaços públicos e estabelecimentos privados, bem como nos meios escolares, acadêmico, laboral e esportivo;

II – incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;

III – contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados por meio do capacitismo.

Art. 4º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.